ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Solicitação nº 048/2026

ELEMENTOS	
1.	**Descrição da necessidade e da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.** O Município de Palmitos/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias Municipais, realiza ao longo do ano diversos eventos esportivos, culturais, comemorativos, institucionais e de interesse público, que reúnem servidores, participantes e público em geral. A realização desses eventos demanda a adoção de medidas preventivas destinadas à preservação da segurança e da integridade física das pessoas, bem como à manutenção da ordem e à proteção dos bens públicos e privados existentes nos locais de realização das atividades. Nesse contexto, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada, para atuação nos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, de acordo com as características e necessidades de cada ocasião. A disponibilização de profissionais de segurança permitirá o acompanhamento e a proteção dos espaços durante a realização dos eventos, contribuindo para a prevenção de ocorrências, controle e orientação do acesso, identificação de situações de risco, preservação da ordem e adoção das providências cabíveis diante de eventuais intercorrências. A demanda possui caráter variável e eventual, uma vez que a quantidade de profissionais e de horas necessárias dependerá do porte, duração, local, público estimado e demais características de cada evento. Dessa forma, não se mostra adequada a manutenção de estrutura própria e permanente para atendimento dessa necessidade. A contratação de empresa especializada possibilitará ao Município dispor de profissionais capacitados sempre que necessário, proporcionando maior flexibilidade operacional, segurança na realização dos eventos e melhor utilização dos recursos públicos. Diante disso, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de segurança durante os eventos realizados pelo Município de Palmitos/SC, atendendo ao interesse público e contribuindo para a proteção das pessoas, dos espaços e dos bens envolvidos.
2.	**Previsão no plano de contratações anual** Registra-se que a Prefeitura Municipal de Palmitos não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual formalmente instituído. Dessa forma, a presente contratação não consta em planejamento anual previamente elaborado. Contudo, destaca-se que a demanda é decorrente de necessidade administrativa atual e devidamente justificada pelos setores competentes, sendo essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal. Assim, a contratação encontra respaldo no interesse público e na necessidade de manutenção das atividades institucionais.
3.	**Requisitos para contratação** A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos: • disponibilização de profissionais de segurança privada desarmada conforme demanda de cada evento; • empresa regularmente autorizada e habilitada para prestação dos serviços, observada a legislação específica aplicável; • profissionais devidamente uniformizados e identificados durante toda a execução; • fornecimento, pela contratada, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive meios de comunicação;

	• responsável técnico ou supervisor presente durante os eventos quando exigido pela dimensão da equipe; • atendimento às Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho e demais legislações pertinentes; • apresentação da documentação necessária para emissão de alvarás e autorizações quando solicitada pelo Município.
4.	**Levantamento de Mercado e Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida** Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade da Administração Municipal, considerando critérios de viabilidade técnica, eficiência operacional, economicidade e interesse público. A demanda refere-se à prestação de serviços de segurança privada desarmada para atuação em eventos promovidos pelo Município de Palmitos, cuja característica principal é a ocorrência eventual e variável, tanto em quantidade de eventos quanto no número de profissionais necessários em cada ocasião. Foram analisadas as seguintes alternativas: Alternativa 1 – Execução com servidores do Município Esta alternativa mostrou-se inviável, uma vez que o Município não dispõe de quadro próprio de servidores habilitados para exercer atividades de segurança privada, tampouco possui estrutura operacional e equipamentos específicos para atender eventos de diferentes portes. Além disso, tais atividades possuem natureza especializada e não integram as atribuições ordinárias dos servidores municipais. Alternativa 2 – Criação de equipe própria permanente A instituição de uma equipe permanente demandaria a criação de cargos, realização de concurso público, capacitação contínua, aquisição de equipamentos, uniformes e meios de comunicação, além do custeio permanente de remuneração e encargos sociais. Considerando que a necessidade ocorre de forma esporádica e varia conforme o calendário de eventos, essa solução revela-se economicamente desvantajosa e incompatível com o princípio da eficiência. Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada A contratação de empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, demonstrou ser a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico. Esse modelo permite que a Administração solicite os serviços somente quando houver necessidade, remunerando apenas as horas efetivamente executadas, sem gerar custos fixos decorrentes da manutenção de equipe permanente. Verificou-se ainda que o objeto é amplamente ofertado no mercado, existindo diversas empresas aptas à sua execução, o que favorece a competitividade do certame e amplia a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa. Também foram observadas contratações similares realizadas por outros municípios catarinenses, cujas soluções adotadas confirmam a viabilidade e a padronização do modelo pretendido. Diante da análise das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada mediante Sistema de Registro de Preços constitui a solução tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente mais vantajosa para atender às demandas das Secretarias Municipais, assegurando flexibilidade na execução, qualidade na prestação dos serviços e observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.
5.	**Estimativas de Quantidades, Memórias de Cálculo e Documentos de Suporte** Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em critérios objetivos, considerando o histórico de consumo do Município, as demandas recorrentes das Secretarias Municipais e o calendário anual de eventos culturais, esportivos, cívicos e festivos. Para a definição da quantidade máxima registrável, foram utilizados como documentos de suporte: • histórico de contratações do Processo Administrativo nº 78/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2025, tendo sido utilizado 531 horas;

- levantamento das necessidades encaminhadas pelas Secretarias Municipais;
- previsão de realização de eventos oficiais durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços sendo um delas a feira Expo Palmitos;
- margem técnica destinada ao atendimento de eventos extraordinários ou de ampliação de público.

Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representam mera estimativa de consumo, não constituindo obrigação de contratação pela Administração, conforme a efetiva necessidade dos órgãos participantes. As solicitações ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade máxima
01	Serviços de segurança privada desarmada para eventos diurnos e/ou noturnos, prestados por profissionais devidamente uniformizados e identificados, incluindo equipamentos necessários à execução dos serviços, com despesas de deslocamento e alimentação por conta da contratada.	Hora	2.000

A estimativa de 2.000 horas foi considerada suficiente para atender às demandas previstas durante a vigência da Ata, contemplando eventos de diferentes portes promovidos pelas Secretarias Municipais, preservando o equilíbrio entre o planejamento da contratação e a utilização racional dos recursos públicos.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VI, e do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada com base em múltiplas fontes, visando identificar o valor de mercado praticado para serviços de segurança privada desarmada, destinados à atuação em eventos públicos.

A pesquisa observou os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, utilizando como documentos de suporte:

- contratações similares realizadas por outros municípios catarinenses;
- proposta comercial obtida junto à empresa especializada do ramo;
- processos licitatórios vigentes com objeto compatível.

Os preços unitários obtidos foram os seguintes:

Fonte pesquisada	Valor por hora
Município de Presidente Nereu/SC – PE nº 95/2026	R$ 75,00
Weber Segurança Ltda. – Proposta Comercial	R$ 79,63
Município de Galvão/SC – Pregão nº 27/2025	R$ 55,73
Município de Braço do Trombudo/SC – PE nº 51/2026	R$ 60,39

Considerando os valores válidos obtidos na pesquisa, a Administração adotará a mediana como metodologia para definição do preço unitário referencial, por representar medida estatística menos suscetível à influência de valores extremos e mais adequada à formação do orçamento estimado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, o valor estimado da contratação e sua respectiva memória de cálculo constarão do Mapa de Pesquisa de Preços e dos demais documentos que integram o processo administrativo, servindo de referência para o julgamento da proposta mais vantajosa.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada desarmada, destinados ao atendimento dos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Palmitos/SC, incluindo eventos esportivos, culturais, festivos, cívicos e demais atividades que, em razão de seu porte,

	público estimado ou características específicas, demandem a disponibilização de profissionais para atuação preventiva e controle da segurança. A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com a necessidade efetiva da Administração Municipal, considerando as características de cada evento, o local de realização, o período de execução e o quantitativo de profissionais necessário. Dessa forma, a Administração poderá solicitar os serviços conforme a programação dos eventos, sem obrigação de utilização integral do quantitativo máximo estimado. A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados, uniformizados e identificados, bem como fornecer os equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência e as disposições da legislação aplicável à atividade de segurança privada. As despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive aquelas relacionadas ao deslocamento e à alimentação dos profissionais, deverão estar incluídas nos preços ofertados pela contratada, não cabendo ao Município o pagamento de valores adicionais além daqueles decorrentes dos serviços efetivamente solicitados e executados. Considerando que a demanda pelos serviços é variável e não pode ser definida com precisão para cada evento com antecedência, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois possibilita que a Administração registre previamente preços e quantitativos estimados e realize as contratações de acordo com a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O modelo também permite maior racionalização dos recursos públicos, uma vez que não exige a manutenção permanente de equipe própria para atendimento de demandas que possuem caráter eventual e variável, possibilitando que o Município utilize os serviços somente quando necessários. Quanto à forma de contratação, o objeto apresenta características padronizadas e possui especificações passíveis de definição objetiva no Termo de Referência, mediante critérios usuais de mercado, enquadrando-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante das características da demanda, da disponibilidade da solução no mercado e da necessidade de contratação conforme a efetiva ocorrência dos eventos, a solução escolhida mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público e possibilitando maior eficiência e previsibilidade na contratação dos serviços.
8.	**Justificativas para o parcelamento ou não da contratação** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores. No presente caso, o objeto apresenta natureza divisível, sendo os serviços remunerados por **hora de serviço efetivamente prestado**, o que permite a sua execução de forma independente, sem que a contratação por itens distintos comprometa a qualidade, a padronização ou a adequada fiscalização dos serviços. A realização da licitação por item mostra-se, portanto, tecnicamente adequada, uma vez que permite a participação de empresas que possuam capacidade para executar o respectivo serviço, sem exigir que um único fornecedor detenha capacidade para atender integralmente todas as demandas previstas. Tal medida contribui para a ampliação da competitividade e favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. O parcelamento também se mostra compatível com a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, considerando que as contratações ocorrerão de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, de acordo com a programação e as características dos eventos realizados pelo Município, não havendo obrigação de contratação integral das quantidades estimadas. Não se identifica prejuízo à economia de escala ou à execução do objeto decorrente do parcelamento, tampouco necessidade técnica de contratação de uma única empresa para a execução de todos os serviços. Ao

	contrário, a divisão por itens possibilita maior participação de fornecedores, reduz a concentração da contratação e evita eventual restrição indevida à competitividade. Dessa forma, considerando a natureza divisível do objeto, a possibilidade de execução independente dos serviços, a existência de mercado fornecedor e a busca pela ampliação da competitividade, **conclui-se pela adoção do parcelamento do objeto, com a realização da licitação por item**, medida considerada técnica e economicamente adequada ao atendimento da necessidade da Administração Municipal.
9.	**Contratações correlatas/interdependentes** Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.
10.	**Demonstrativo dos resultados pretendidos** Com a contratação dos serviços de segurança para atendimento aos eventos promovidos pelo Município de Palmitos, pretende-se assegurar condições adequadas de segurança, organização e controle, contribuindo para a proteção da integridade física dos participantes, servidores e demais pessoas presentes, bem como para a preservação dos bens públicos e privados envolvidos nos eventos. A contratação deverá proporcionar ao Município estrutura adequada para atuação preventiva e de controle durante a realização de eventos esportivos, culturais, comemorativos e demais atividades que demandem apoio especializado de segurança, possibilitando o controle de acesso, a prevenção de situações de risco e a manutenção da ordem no local. Pretende-se, ainda, garantir que os serviços sejam disponibilizados conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, considerando as características, o porte, o local, a duração e o público estimado de cada evento. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na utilização dos serviços, evitando a necessidade de contratação antecipada de quantitativos que eventualmente não sejam utilizados. Com a realização da contratação por itens e a possibilidade de participação de diferentes fornecedores, busca-se ampliar a competitividade do certame, assegurando tratamento isonômico aos interessados e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a qualidade e a adequada execução dos serviços. Também se busca reduzir riscos relacionados à insuficiência de pessoal ou à ausência de estrutura própria do Município para atendimento das demandas de segurança, permitindo que os serviços sejam prestados por empresa especializada e de acordo com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência. Como resultados esperados, destacam-se: • garantir maior segurança e organização durante os eventos promovidos pelo Município; • contribuir para a proteção da integridade física dos participantes, servidores e demais pessoas presentes; • preservar os bens públicos e privados existentes nos locais dos eventos; • assegurar a disponibilidade de profissionais capacitados conforme a necessidade de cada evento; • possibilitar a contratação dos serviços de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada; • ampliar a competitividade e a participação de fornecedores mediante a realização do certame por itens; • obter a contratação em condições economicamente vantajosas para a Administração; • evitar contratações desnecessárias ou quantitativos superiores à demanda efetivamente existente; e • assegurar adequada fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratados. Dessa forma, a contratação pretende proporcionar maior eficiência, segurança e previsibilidade na organização dos eventos municipais, atendendo às necessidades identificadas sem a manutenção de estrutura permanente própria para uma demanda que possui caráter variável e eventual.

11.	**Providências celebração contrato** Considerando a natureza dos serviços e a possibilidade de utilização conforme a necessidade da Administração, deverão ser observados os procedimentos internos para solicitação e autorização da prestação dos serviços, com a indicação, sempre que aplicável, do evento, local, data, período e quantidade de horas necessárias. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da legislação aplicável e do Decreto Municipal nº 032/2023, competindo à fiscalização verificar o cumprimento das condições estabelecidas, a efetiva prestação dos serviços e a compatibilidade das horas executadas com as solicitações realizadas. A Administração deverá, ainda, assegurar que os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização tenham ciência de suas atribuições e disponham das informações e documentos necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual. Não se identificam, neste momento, outras providências específicas ou medidas de transição indispensáveis à execução do objeto, além daquelas inerentes à regular instrução do processo, formalização da contratação e acompanhamento e fiscalização dos serviços.
12.	**Alinhamento com o Planejamento da Administração** Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada (desarmada), torna-se imprescindível a abertura do presente procedimento licitatório, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas das Secretarias Municipais de Palmitos/SC. A contratação proposta é fundamental para garantir a execução segura dos eventos e das atividades rotineiras da Administração Municipal, bem como o pleno atendimento e a proteção da população.
13.	**Impactos ambientais** Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de serviços de segurança para apoio à realização de eventos promovidos pelo Município, não são identificados impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da execução dos serviços. A prestação dos serviços não envolve, de forma direta, a utilização de matérias-primas, processos industriais, geração significativa de resíduos ou intervenção no meio ambiente que demande medidas ambientais específicas ou licenciamento ambiental próprio. Ainda assim, a execução contratual deverá observar os princípios de sustentabilidade e de preservação ambiental aplicáveis às atividades desenvolvidas, especialmente mediante a adoção de boas práticas pelos profissionais envolvidos na prestação dos serviços. Nesse sentido, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as seguintes medidas: • evitar o descarte inadequado de resíduos nos locais de realização dos eventos; • utilizar racionalmente materiais e recursos necessários à prestação dos serviços; • promover a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução das atividades; • evitar desperdícios e o uso desnecessário de materiais descartáveis; • manter os locais de prestação dos serviços organizados e livres de resíduos decorrentes da atuação da equipe; e • observar as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis às atividades desenvolvidas. As medidas acima são compatíveis com a natureza do objeto e têm caráter preventivo, buscando assegurar que a prestação dos serviços ocorra de forma responsável e sem causar impactos ambientais desnecessários. Dessa forma, não se verifica a necessidade de adoção de medidas ambientais extraordinárias, além da observância das boas práticas de sustentabilidade e das normas aplicáveis durante a execução dos serviços.
14.	**Análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual** A análise de riscos tem por finalidade identificar situações que possam comprometer a adequada realização do procedimento licitatório ou a execução dos serviços, bem como estabelecer medidas preventivas e de

mitigação capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência ou os possíveis efeitos negativos para a Administração.

Considerando as características da contratação, foram identificados os seguintes riscos:

Risco identificado	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas/mitigadoras
Insuficiência de fornecedores interessados	Exigências excessivas ou inadequadamente dimensionadas no edital	Baixa competitividade ou licitação deserta	Baixa	Médio	Elaborar especificações compatíveis com o mercado, evitar exigências restritivas e realizar adequada divulgação do certame.
Prestação dos serviços em quantidade ou condições diferentes das solicitadas	Falhas de comunicação ou de planejamento da demanda	Execução inadequada e prejuízo ao atendimento do evento	Baixa	Alto	Formalizar previamente as solicitações, indicando data, local, período e quantidade de profissionais/horas necessários, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
Ausência ou insuficiência de profissionais no evento	Falha de organização da contratada ou descumprimento da solicitação	Comprometimento da segurança e da organização do evento	Média	Alto	Exigir o cumprimento integral das solicitações, acompanhar previamente a disponibilização da equipe e registrar eventuais ocorrências para adoção das medidas contratuais cabíveis.
Profissionais sem a qualificação exigida	Contratada disponibilizar profissionais em desacordo com os requisitos estabelecidos	Redução da qualidade e da segurança na prestação dos serviços	Baixa	Alto	Estabelecer requisitos objetivos no Termo de Referência e realizar conferência da documentação e das condições dos profissionais quando necessária à fiscalização.
Falhas na fiscalização contratual	Ausência de acompanhamento adequado da execução	Pagamento por serviços não executados ou execução em desacordo com o contratado	Baixa	Alto	Designar gestor e fiscal do contrato e estabelecer procedimentos para registro, conferência e atesto dos serviços efetivamente prestados.
Atraso ou falha na prestação dos serviços	Problemas operacionais da contratada	Prejuízo à realização do evento	Baixa	Alto	Exigir planejamento prévio da contratada, manter canais de comunicação e aplicar as

					medidas administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento.
Riscos trabalhistas e previdenciários relacionados à equipe da contratada	Descumprimento das obrigações pela empresa contratada	Responsabilizações e impactos decorrentes da execução contratual	Baixa	Médio	Exigir da contratada o cumprimento das obrigações legais e contratuais aplicáveis, observando-se as condições de habilitação e os mecanismos de fiscalização previstos no contrato.
Necessidade de reajuste ou repactuação dos preços registrados	Variação dos custos de mão de obra (salário, encargos, convenção coletiva) ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços	Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou inviabilidade de manutenção do preço registrado	Média	Médio	Prever no instrumento convocatório e na Ata os índices e a periodicidade de reajuste/repactuação aplicáveis, exigir demonstração analítica da variação de custos e acompanhar periodicamente a compatibilidade dos preços registrados com o mercado.
Indisponibilidade de mão de obra em períodos de alta demanda	Concentração de eventos em determinadas datas ou épocas do ano (ex.: festividades de fim de ano, feriados, eventos simultâneos)	Impossibilidade de atendimento integral das solicitações ou necessidade de convocação emergencial	Média	Alto	Exigir da contratada comprovação de quadro de profissionais compatível com a demanda máxima estimada, solicitar os serviços com antecedência mínima definida no Termo de Referência e prever, quando possível, cadastro de reserva ou registro de mais de um fornecedor para o mesmo item.

A classificação da probabilidade e do impacto foi realizada de forma qualitativa, considerando as características da contratação e os controles que poderão ser adotados pela Administração durante o procedimento licitatório e a execução contratual.

Os riscos identificados não inviabilizam a contratação, uma vez que podem ser prevenidos ou mitigados mediante a adequada definição das condições de execução no Termo de Referência, a seleção de fornecedor apto, a formalização das solicitações e o acompanhamento e fiscalização dos serviços.

	Dessa forma, a Administração deverá manter o acompanhamento dos riscos durante as fases de contratação e execução, adotando as providências necessárias sempre que identificada situação capaz de comprometer o cumprimento das obrigações ou o atendimento da finalidade da contratação.
15.	**Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina** Diante da necessidade identificada e das análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada desarmada, destinados ao atendimento dos eventos promovidos pelo Município de Palmitos/SC, mostra-se adequada para o atendimento da demanda administrativa. A solução proposta permite que os serviços sejam disponibilizados conforme a necessidade da Administração e de acordo com as características de cada evento, proporcionando maior flexibilidade na utilização dos recursos e evitando a necessidade de manutenção de estrutura própria e permanente para atendimento de demandas variáveis. A realização do procedimento licitatório por item, mediante Sistema de Registro de Preços, mostra-se compatível com a natureza divisível dos serviços e contribui para a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação deverá ainda possibilitar adequado planejamento, acompanhamento e fiscalização da execução, com pagamento condicionado aos serviços efetivamente prestados, observadas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e nos instrumentos de contratação decorrentes. Assim, considerando a necessidade administrativa, a solução identificada no levantamento de mercado, a possibilidade de execução parcelada conforme a demanda e a viabilidade técnica e econômica da contratação, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida, por se mostrar adequada ao atendimento do interesse público e das necessidades do Município de Palmitos/SC.

Palmitos/SC, 15 de setembro de 2026.

MARLI ROSA REGNER CAMARGO:68277296991

Assinado digitalmente por MARLI ROSA REGNER CAMARGO:68277296991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=MARLI ROSA REGNER CAMARGO:68277296991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 09:32:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

MARLI ROSA REGNER CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte